

## **PORTARIA Nº 78/94-DG**

Publicada no Diário da Assembleia nº 766

**O Diretor Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no artigo 66, IX, da Resolução 98/93.

Considerando a realização das eleições no dia 03 de outubro de 1994, o feriado estadual de 05 de outubro; as conveniências de serviço e a descontinuidade do trabalho em razão dos eventos mencionados,

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Dispensar do comparecimento e do trabalho, os servidores da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no dia 04 de outubro de 1994.

Art. 2º. Esta disposição não se aplica aos servidores sujeitos a regime de plantão, que adequarão seus termos às suas escalas próprias.

Art. 3º. Esta Portaria vigora da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palmas TO, 29 de setembro de 1994.

**Leonardo Fregonesi Júnior**  
Diretor Geral